



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

LEI Nº 425/2009

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 363 de 21 de novembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

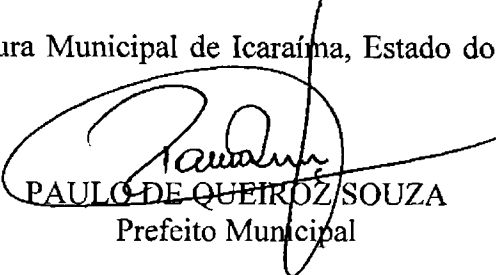
Art.1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº. 363 de 21 de novembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** . Para atender as necessidades dos Programas e Convênios de Saúde da Família – PSF, elaborado pelo Ministério da Saúde o Executivo Municipal, fica autorizado a efetuar a criação de vagas e contratação de 5 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde por tempo indeterminado, nas condições e prazos constantes nos referidos convênios, ficando os empregados assim definidos:

Nº DE VAGAS	EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
14	Agente Comunitário de Saúde	40	465,00

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal